

# Prefeitura Municipal do Salgueiro

Salgueiro — Pernambuco

Lei 444

Prefeito Municipal do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc

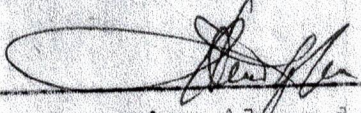
ação saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI.

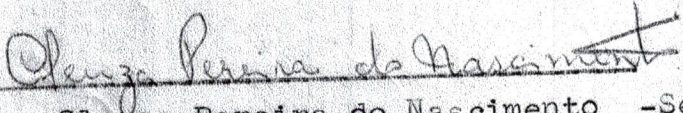
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal do Salgueiro autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) - destinados à aquisição de moveis escolares para equipamento de novas unidades escolares, digo de ensino.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aprovação da presente lei, correrão por conta dos recebimentos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 1968.

  
Severino Alves de Sá\* - Prefeito

  
Cleuza Pereira do Nascimento - Secretário